



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI 2.324/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo nº 32/2025**, o **Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Poder Executivo**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 489.512,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos.)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000	
04.018 Controle de Zoonoses	
04.018.10.305.0010.1.174.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
01.310.0000 Tesouro Saúde	R\$ 489.512,46

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro Art. 43, § 3º, inciso II da Lei: 4.320/1964

01.310.0000.0000 Tesouro Saúde	489.512,46
--------------------------------	------------

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº



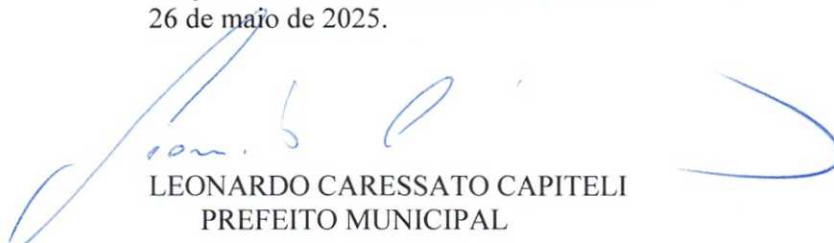
Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de maio de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças